Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca.

O Vereador Helio Jose Langhanz da bancada Progressistas, abaixo assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, propor ao Plenário o seguinte:

Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Segurança Hídrica e Aproveitamento de Águas Pluviais no Município de Chuvisca/RS, visando o incentivo à instalação de sistemas de captação de água da chuva em edificações urbanas e rurais, e dá outras providências."

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Incentivo à Instalação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água da Chuva em Chuvisca, com o objetivo de garantir reserva hídrica para períodos de estiagem e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 2º – O programa foca na captação por meio de telhados, calhas e condutores, com armazenamento em cisternas ou caixas d'água devidamente protegidas, destinados a:

I – Irrigação de hortas, jardins e pomares;

II – Lavagem de implementos agrícolas, calçadas e veículos;

III – Consumo animal (após filtragem básica);

IV – Redução da sobrecarga no sistema de abastecimento público em épocas de seca.

Art. 3º – Para a segurança do munícipe, os sistemas deverão:

I – Ser dotados de telas mosquiteiro em todas as aberturas (prevenção contra a Dengue);

II – Possuir sistema de descarte da primeira chuva (limpeza do telhado);

III – Manter total separação física da rede de água tratada do município.

PLL 003/2026 - PLL-R-46-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000329 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3F89AA68591C7D93CA7418C9E124B7FF

Art. 4º – O Poder Executivo, através das secretarias competentes, poderá oferecer:

I – Orientação Técnica: Através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para dimensionamento correto das caixas;

II – Selo "Amigo da Água": Certificação para propriedades que atingirem metas de armazenamento, podendo gerar benefícios em programas municipais futuros.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 04 de março de 2026.

Helio Jose Langhanz
Vereador Progressista

PLL 003/2026 - PLL-R-46-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000329 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3F89AA68591C7D93CA7418C9E124B7FF

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026 tem por finalidade instituir política voltada à captação e ao armazenamento de água da chuva como medida de fortalecimento da agricultura familiar no Município.

O Estado do Rio Grande do Sul tem enfrentado estiagens recorrentes, intensificadas por fenômenos climáticos como o La Niña, que afetam diretamente o setor rural.

No Município de Chuvisca, cuja economia é baseada na agricultura e na pecuária familiar, a escassez de chuvas compromete a produção, o bem-estar do rebanho e a renda das famílias, gerando impactos econômicos e sociais relevantes. Torna-se, portanto, necessária a adoção de medidas preventivas que ampliem a resiliência das propriedades rurais.

A captação e o armazenamento da água da chuva configuram solução eficiente e sustentável, funcionando como verdadeira "poupança hídrica" para períodos de escassez. O projeto propõe a utilização de telhados de residências e galpões como áreas de coleta, possibilitando:

- Armazenamento do excedente em períodos de chuva;
- Utilização estratégica da água para fins não potáveis, como irrigação, lavagem e dessedentação animal;
- Redução de custos e menor pressão sobre poços artesianos e mananciais.

Trata-se de medida simples, preventiva e de relevante alcance social, que fortalece a agricultura familiar e contribui para a segurança hídrica do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da matéria.

Chuvisca, 04 de março de 2026.

Helio Jose Langhanz

Vereador Progressista

PLL 003/2026 - PLL-R-46-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000329 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3F89AA68591C7D93CA7418C9E124B7FF

PLL 003/2026
AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) HELIO JOSE LANGHANZ:69596204068
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260304143006177264540 6-329.pdf

-- FIM --